



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

PORTARIA SEGOV N° 384/2025

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 2.691 Em: 23/09/2025

[Signature]
Lucas Furlani Maciel
Setor de Recursos Humanos

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 1/2024

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o Concurso Público Municipal Edital nº 1/2024, homologado em 07/03/2025 e retificado em 01/04/2025, tendo em vista o processo nº 10.254/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos abaixo relacionados, conforme o 14.3 do Edital do Concurso Público nº 1/2024:

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º ao 5º ANO (MAPB)

Classificação Final	Candidato(a)	Modalidade
7º	DAYANNE SILVA ALVES	Pretos ou Pardos

Art. 2º. O candidato convocado deverá realizar o exame laboratorial (hemograma completo) no Laboratório Controle, localizado no endereço: Rua Hilario Pasolini, 141, Dois Pinheiros, Santa Teresa/ES munidos de um documento oficial com foto, no período de **25/09/2025 e 26/09/2025**.

Art. 3º Após a realização do exame laboratorial, os candidatos convocados deverão comparecer no dia **29/09/2025 das 08h** na Sede da Policlínica para realização de Avaliação do Médico do Trabalho no endereço: Rua Darly Nerty Vervloet, 442, Centro, Santa Teresa/ES, CEP 29.650-000.

- I. A ordem de atendimento será realizada de acordo com a ordem de chegada;
- II. O candidato deverá entregar cópia do cartão de vacinação atualizado, com a apresentação do original.
- III. Poderão ser solicitados outros laudos ou exames durante o exame admissional, a critério médico.

Art. 4º. O candidato convocados deverá atender aos requisitos básicos para investidura no cargo e apresentar-se na Subsecretaria de Recursos Humanos com os documentos listados no anexo I, na data abaixo:

Dia 25 de setembro de 2025 às 13h;

Local: Setor de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Darly Nerty Vervloet, 446, 2º andar, Centro – Santa Teresa – ES – CEP: 29.650-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Art. 5º. O candidato convocado deverá apresentar cópias simples dos documentos, mediante apresentação dos originais para autenticação no ato da entrega, bem como as declarações e ficha de cadastramento, constantes nos anexos II a IV.

Art. 6º. O candidato, caso apto, será nomeado e convocado para posse por meio de Decreto publicado no Diário Oficial dos Municípios/AMUNES e no site da Prefeitura Municipal de Santa Teresa.

Parágrafo Único - Será desclassificado o candidato que não cumprir os prazos estipulados nesta Portaria, conforme prevê o item 18.6.2 do Edital do Concurso Público nº 1/2024.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Teresa - ES, 22 de setembro de 2025.

**KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

ANEXO I DA PORTARIA SEGOV Nº 384/2025 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Número da Conta Bancária do Banco do Brasil
- c) Carteira de Identidade (frente e verso);
- d) CPF;
- e) PIS/PASEP (extrato previdenciário fornecido pela Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou no site da Previdência Social);
- f) Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação do último processo eleitoral (1º e 2º turno) ou certidão atual expedida pela Justiça Eleitoral;
- g) Carteira de Trabalho Digital;
- h) Diploma ou Histórico Escolar, correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
- i) Comprovante de residência nominal ou declaração do proprietário do imóvel;
- j) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos, se do sexo masculino;
- k) Comprovação de naturalização, para os candidatos de outras nacionalidades;
- l) Registro Profissional no Conselho Regional respectivo, para as profissões regulamentadas e sujeitas à fiscalização do exercício profissional;
- m) Comprovante de quitação anual atualizado do respectivo Conselho Regional;
- n) Certidão de Nascimento ou Casamento, ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
- o) Carteira de vacinação atualizada;
- p) Atestado de Antecedentes Criminais fornecidos pela Polícia Civil; (<https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf>)
- q) Atestado de Antecedentes Criminais fornecido pela Polícia Federal (<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>)
- r) Certidões Negativas Judicial Cível, Criminal e Eleitoral de todas as instâncias (<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao>)
- s) Certidões Negativas da Justiça Estadual -1ª e 2ª instância de natureza cível e criminal (<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESSQUISA.cfm>)
- t) Certidão Negativa de Débitos com o Município de Santa Teresa (www.santateresa.es.gov.br)
- u) Declaração de Bens Móveis e Imóveis (Modelo disponibilizado pelo Setor de Recursos Humanos da PMST); (modelo anexo II)
- v) Declaração de Acúmulo de cargos em Órgãos Públicos (Modelo disponibilizado pelo Setor de Recursos Humanos da PMST); (modelo anexo III)
- w) Em casos de acumulação legal apresentar Termo de Posse e Declaração do empregador informando Cargo, Carga Horária, turno e data de efetivo exercício;
- x) Certidão Negativa de Inexistência de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância Administrativa nas entidades órgãos públicos que tenham exercido função;
- y) Dependentes (Opcional): Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, CPF, Carteira de Vacinação (menores de 07 anos) e Declaração de matrícula e frequência escolar (menores de 14 anos);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

ANEXO II DA PORTARIA SEGOV Nº 384/2025 DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Declaro estar ciente dos Direitos e Obrigações na forma de legislação vigente.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 19, § 5º da Lei Municipal nº 1.800/07 (estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Teresa), declaro para os devidos fins de direito que:

() não posso bens em meu nome.

() posso bens

Especificar o bem / os bens que posso: _____

Anexo a esta declaração:

() Declaração de Imposto de Renda Completa do ano calendário: _____

() Não sou declarante de Imposto de Renda.

POR SER verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Santa Teresa/ES, ____ de _____ de 20____.

Assinatura Legível do(a) servidor(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

ANEXO III DA PORTARIA SEGOV Nº 384/2025 DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Declaro estar ciente dos Direitos e Obrigações na forma de legislação vigente.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37, incisos XVI e XVII, e na forma disposta no § 10 da Constituição Federal/88, declaro para os devidos fins de direito que:

() não exerço cargo, emprego ou função pública na União, nos Estados ou em outros Municípios, respectivas Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público.

() **NÃO** percebo proventos decorrentes de aposentadoria.

() percebo proventos decorrentes de aposentadoria, desde ____ / ____ / ____.

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Declaro ocupar cargo/função na Administração Pública:

() Ativo () Inativo (aposentadoria)

Identificação do Empregador: _____

Vínculo _____ Natureza _____

Local de Exercício ou prestação de serviço _____

Carga horária _____ Escala de Trabalho _____

Data de Posse/Contratação _____

Especificar o(s) cargo(s) que ocupa:

Especificar possíveis licenças/afastamentos _____

POR SER verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Santa Teresa/ES, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura Legível do(a) servidor(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

ANEXO IV DA PORTARIA SEGOV N° 384/2025 FICHA DE CADASTRAMENTO DE SERVIDOR

Dados Pessoais

Nome Completo: _____
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Gênero: () Masculino () Feminino
Endereço Residencial: _____ Nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
Telefone: (____) _____ E-mail: _____
Estado Civil: () Solteiro () Casado () Divorciado () Separado () Viúvo
Cor/Raça: () Nenhuma () Branca () Parda () Amarela () Preta
Escolaridade: _____
Filiação: Pai: _____
Mãe: _____
Conta: Banco: _____ Ag: _____ Op: () Salário () Corrente
Nº:

Dependentes

Nome Completo: _____
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Gênero: () Masculino () Feminino
CPF: _____ Vínculo: () Cônjuge () Filho(a) () Outros: _____
Se filho, está sob sua guarda? () Sim () Não
Imposto de Renda: () Sim () Não

Nome Completo: _____
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Gênero: () Masculino () Feminino
CPF: _____ Vínculo: () Cônjuge () Filho(a) () Outros: _____
Se filho, está sob sua guarda? () Sim () Não
Imposto de Renda: () Sim () Não

Nome Completo: _____
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Gênero: () Masculino () Feminino
CPF: _____ Vínculo: () Cônjuge () Filho(a) () Outros: _____
Se filho, está sob sua guarda? () Sim () Não
Imposto de Renda: () Sim () Não

Nome Completo: _____
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Gênero: () Masculino () Feminino
CPF: _____ Vínculo: () Cônjuge () Filho(a) () Outros: _____
Se filho, está sob sua guarda? () Sim () Não
Imposto de Renda: () Sim () Não

Documentação Pessoal

RG.: nº _____ UF: _____ Órgão Emissor: _____ Data da Expedição: ____ / ____ / ____
CPF: _____ Reservista (Gênero masculino): _____
CTPS: nº _____ Serie: _____ UF: _____ Data de Emissão: ____ / ____ / ____ Digital () S () N
Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____ Data da Expedição: ____ / ____ / ____
PIS/PASEP: _____ CNH: _____ Categoria: _____ Emissão: ____ / ____ / ____
Nº do Registro do Conselho: _____ Emissão: ____ / ____ / ____ Validez: ____ / ____ / ____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

CONTINUAÇÃO ANEXO IV DA PORTARIA SEGOV Nº 384/2025 FICHA DE CADASTRAMENTO DE SERVIDOR

Dados Funcionais

Data de Admissão/Posse: ____ / ____ / ____ Cargo: _____

Função: _____ Zona: () Urbana () Rural

Descrição sucinta das atividades desenvolvidas: _____

Vínculo: () Efetivo () Comissionado () Contratado () Celetista () Estagiário/Bolsista

Secretaria: _____

Setor: _____

Endereço: _____ N°: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Carga Horária Semanal: () 20 hrs () 30 hrs. () 40 hrs. () Outros: _____

Horário de Expediente: Entrada: ____ : ____ Saída: ____ : ____

Intervalo de Almoço: Saída: ____ : ____ Retorno: ____ : ____

Turno: () Diurno () Noturno Escala: () Sim () Não Tipo: _____

TERMO DE RESPONSABILIDADE, CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, _____, portador do CPF nº _____, lotado na _____ afirmo que todas as informações acima são verdadeiras e me responsabilizo a atualizar os meus dados cadastrais, junto ao Setor de Recursos Humanos ou Setor de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, sempre que houver alterações tais como: estado civil e atualização de documentação pessoal, escolaridade, mudança de setor e afins. Sob pena incorrer nas sanções penais previstas no art. 299 do Decreto Lei nº 2.848 de 1940 (Código Penal Brasileiro).

Declaro ainda que estou ciente e concordo com as disposições contidas no Código de Ética do Servidor Público Municipal – Decreto Municipal nº 505/2021.

Santa Teresa – ES, _____ de _____ de 20_____

Assinatura Legível do(a) Servidor(a)

Observações:

Todas as informações preenchidas neste formulário deverão ser comprovadas mediante cópias dos documentos e os dados pessoais do(a) servidor(a) na Certidão de Casamento/Nascimento deverão conferir com os documentos pessoais.

Para comprovar o número do PIS/PASEP deverá ser apresentado o extrato previdenciário disponibilizado pelo Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou INSS.

- Dependentes

É obrigatório apresentação das cópias da certidão de nascimento e do CPF.

Para os dependentes de IRRF acima de 21 (vinte e um) anos, deverão ser apresentados documentos que comprovem o vínculo escolar, no caso de dependente estudante, ou qualquer documento que comprove a situação de dependente para fins de IRRF previsto em Lei.

- Para os dependentes para fins de pagamento de Salário Família, deverá ser entregue a cópia da carteira de vacinação das crianças de 0 (zero) a 07 (sete) anos e cópia de declaração de matrícula e frequência escolar.

terça-feira, 23 de Setembro de 2025

191

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 22 de setembro de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal
Protocolo 1637534

DECRETO Nº 433/2025

EXONERA AUXILIAR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **ELISANGELA MENDES DA SILVA** do Cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar Público Municipal, referência VC-9 da Lei Municipal nº 2.865/2023, alterada pela Lei Municipal nº 2.956/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no dia **01 de outubro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 22 de setembro de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal
Protocolo 1637539

DECRETO Nº 434/2025

NOMEIA AUXILIAR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **DEBORA STUHR LOSS** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar Público Municipal, referência VC-9 da Lei Municipal nº 2.865/2023, alterada pela Lei Municipal nº 2.956/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia **02 de outubro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 22 de setembro de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal
Protocolo 1637542

DECRETO Nº 435/2025

NOMEIA GERENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **LORENA KNUPP CORREIA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão

de Gerente de Transporte Escolar, referência VC-6 da Lei Municipal nº 2.865/2023, alterada pela Lei Municipal nº 2.956/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no dia **02 de outubro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 22 de setembro de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal

Protocolo 1637581

DECRETO Nº 436/2025

NOMEIA ASSESSORA ADMINISTRATIVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **BEATRIZ CATTAFESTA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Administrativa, referência VC-7 da Lei Municipal nº 2.865/2023, alterada pela Lei Municipal nº 2.956/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia **02 de outubro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 22 de julho de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal

Protocolo 1637575

Portaria**PORTARIA SEGOV Nº 384/2025****CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 1/2024**

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o Concurso Público Municipal Edital nº 1/2024, homologado em 07/03/2025 e retificado em 01/04/2025, tendo em vista o processo nº 10.254/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos abaixo relacionados, conforme o 14.3 do Edital do Concurso Público nº 1/2024:

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º ao 5º ANO (MAPB)

Classificação Final	Candidato(a)	Modalidade
7º	DAYANNE SILVA ALVES	Pretos ou Pardos

Art. 2º. O candidato convocado deverá realizar o exame laboratorial (hemograma completo) no Laboratório Controle, localizado no endereço: Rua Hilario Pasolini, 141, Dois Pinheiros, Santa Teresa/ES munidos de um documento oficial com foto, no período de **25/09/2025 e 26/09/2025**.

Art. 3º Após a realização do exame laboratorial, os candidatos convocados deverão comparecer no dia **29/09/2025 das 08h** na Sede da Policlínica para realização de Avaliação do Médico do Trabalho no endereço: Rua Darly Nerty Vervloet, 442, Centro, Santa Teresa/ES, CEP 29.650-000.

I. A ordem de atendimento será realizada de acordo com a ordem de chegada;

II. O candidato deverá entregar cópia do cartão de vacinação atualizado, com a apresentação do original.

III. Poderão ser solicitados outros laudos ou exames durante o exame admissional, a critério médico.

Art. 4º. O candidato convocado deverá atender aos requisitos básicos para investidura no cargo e apresentar-se na Subsecretaria de Recursos Humanos com os documentos listados no anexo I, na data abaixo:

Dia 25 de setembro de 2025 às 13h;

Local: Setor de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Darly Nerty Vervloet, 446, 2º andar, Centro - Santa Teresa - ES - CEP: 29.650-000.

Art. 5º. O candidato convocado deverá apresentar cópias simples dos documentos, mediante apresentação dos originais para autenticação no ato da entrega, bem como as declarações e ficha de cadastramento, constantes nos anexos II a IV.

Art. 6º. O candidato, caso apto, será nomeado e convocado para posse por meio de Decreto publicado no Diário Oficial dos Municípios/AMUNES e no site da Prefeitura Municipal de Santa Teresa.

Parágrafo Único - Será desclassificado o candidato que não cumprir os prazos estipulados nesta Portaria, conforme prevê o item 18.6.2 do Edital do Concurso Público nº 1/2024.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Teresa - ES, 22 de setembro de 2025.

**KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO I DA PORTARIA SEGOV Nº 384/2025 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Número da Conta Bancária do Banco do Brasil
- c) Carteira de Identidade (frente e verso);
- d) CPF;
- e) PIS/PASEP (extrato previdenciário fornecido pela Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou no site da Previdência Social);
- f) Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação do último processo eleitoral (1º e 2º turno) ou certidão atual expedida pela Justiça Eleitoral;
- g) Carteira de Trabalho Digital;

- h) Diploma ou Histórico Escolar, correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
- i) Comprovante de residência nominal ou declaração do proprietário do imóvel;
- j) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos, se do sexo masculino;
- k) Comprovação de naturalização, para os candidatos de outras nacionalidades;
- l) Registro Profissional no Conselho Regional respectivo, para as profissões regulamentadas e sujeitas à fiscalização do exercício profissional;
- m) Comprovante de quitação anual atualizado do respectivo Conselho Regional;
- n) Certidão de Nascimento ou Casamento, ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
- o) Carteira de vacinação atualizada;
- p) Atestado de Antecedentes Criminais fornecidos pela Polícia Civil; (<https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf>)
- q) Atestado de Antecedentes Criminais fornecido pela Polícia Federal (<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>)
- r) Certidões Negativas Judicial Cível, Criminal e Eleitoral de todas as instâncias (<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao>)
- s) Certidões Negativas da Justiça Estadual - 1ª e 2ª instância de natureza cível e criminal (<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESSQUISA.cfm>)
- t) Certidão Negativa de Débitos com o Município de Santa Teresa (www.santateresa.es.gov.br)
- u) Declaração de Bens Móveis e Imóveis (Modelo disponibilizado pelo Setor de Recursos Humanos da PMST); (modelo anexo II)
- v) Declaração de Acúmulo de cargos em Órgãos Públicos (Modelo disponibilizado pelo Setor de Recursos Humanos da PMST); (modelo anexo III)
- w) Em casos de acumulação legal apresentar Termo de Posse e Declaração do empregador informando Cargo, Carga Horária, turno e data de efetivo exercício;
- x) Certidão Negativa de Inexistência de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância Administrativa nas entidades órgãos públicos que tenham exercido função;
- y) Dependentes (Opcional): Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, CPF, Carteira de Vacinação (menores de 07 anos) e Declaração de matrícula e frequência escolar (menores de 14 anos);

ANEXO II DA PORTARIA SEGOV Nº 384/2025 DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Declaro estar ciente dos Direitos e Obrigações na forma de legislação vigente.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 19, § 5º da Lei Municipal nº 1.800/07 (estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Teresa), declaro para os devidos fins de direito que:

não possuo bens em meu nome.

possuo bens

Especificar o bem / os bens que possui:

Anexo a esta declaração:

- () Declaração de Imposto de Renda Completa do ano calendário: _____
 () Não sou declarante de Imposto de Renda.

POR SER verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Santa Teresa/ES, ____ de ____ de 20 ____.

Assinatura Legível do(a) servidor(a)

**ANEXO III DA PORTARIA SEGOV Nº 384/2025
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

Declaro estar ciente dos Direitos e Obrigações na forma de legislação vigente.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37, incisos XVI e XVII, e na forma disposta no § 10 da Constituição Federal/88, declaro para os devidos fins de direito que:

() não exerce cargo, emprego ou função pública na União, nos Estados ou em outros Municípios, respectivas Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público.

() **NÃO** percebo proventos decorrentes de aposentadoria.

() percebo proventos decorrentes de aposentadoria, desde ____/____/_____.

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Declaro ocupar cargo/função na Administração Pública:

() Ativo () Inativo (aposentadoria) Identificação _____ do Empregador: _____

Vínculo _____ Natureza _____

Local de Exercício ou prestação de serviço

Carga horária _____ Escala de Trabalho _____

Data de Posse/Contratação _____

Especificar o(s) cargo(s) que ocupa:

Especificar possíveis licenças/afastamentos _____

POR SER verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Santa Teresa/ES, ____ de ____ de 20 ____.

Assinatura Legível do(a) servidor(a)

**ANEXO IV DA PORTARIA SEGOV Nº 384/2025
FICHA DE CADASTRAMENTO DE SERVIDOR**

Dados Pessoais

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Gênero: () Masculino () Feminino

Endereço Residencial: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____

UF: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Estado Civil: () Solteiro () Casado () Divorciado

() Separado () Viúvo

Cor/Raça: () Nenhuma () Branca () Parda ()

Amarela () Preta

Escolaridade: _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Conta: Banco: _____ Ag: _____ Op: ()

Salário () Corrente Nº: _____

Dependentes

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Gênero:

() Masculino () Feminino

CPF: _____ Vínculo: () Cônjuge

() Filho(a) () Outros: _____

Se filho, está sob sua guarda? () Sim () Não

Imposto de Renda: () Sim () Não

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Gênero:

() Masculino () Feminino

CPF: _____ Vínculo: () Cônjuge

() Filho(a) () Outros: _____

Se filho, está sob sua guarda? () Sim () Não

Imposto de Renda: () Sim () Não

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Gênero:

() Masculino () Feminino

CPF: _____ Vínculo: () Cônjuge

() Filho(a) () Outros: _____

Se filho, está sob sua guarda? () Sim () Não

Imposto de Renda: () Sim () Não

Nome Completo: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____ Gênero:
 () Masculino () Feminino
 CPF: _____ Vínculo: () Cônjuge
 () Filho(a) () Outros:
 Se filho, está sob sua guarda? () Sim () Não
 Imposto de Renda: () Sim () Não

Documentação Pessoal

RG.: nº _____ UF: _____ Órgão
 Emissor: _____ Data da Expedição: ____/____/____
 CPF: _____ Reservista
 (Gênero masculino): _____
 CTPS: nº _____ Serie: _____ UF: _____
 Data de Emissão: ____/____/____ Digital () S () N
 Título de Eleitor: _____ Zona: _____
 Seção: _____ Data da Expedição: ____/____/____
 PIS/PASEP: _____ CNH: _____
 Categoría: _____ Emissão: ____/____/____
 Nº do Registro do Conselho: _____
 Emissão: ____/____/____ Validação: ____/____/____

**CONTINUAÇÃO ANEXO IV DA PORTARIA SEGOV
Nº 384/2025****FICHA DE CADASTRAMENTO DE SERVIDOR****Dados Funcionais**

Data de Admissão/Posse: ____/____/
 Cargo: _____
 Função: _____ Zona: () Urbana ()
 Rural
 Descrição sucinta das atividades desenvolvidas: _____

Vínculo: () Efetivo () Comissionado () Contratado
 () Celetista () Estagiário/Bolsista

Secretaria: _____

Setor: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Cidade: _____
 UF: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Carga Horária Semanal: () 20 hrs () 30 hrs. ()
 40 hrs. () Outros: _____

Horário de Expediente: Entrada: ____ : ____ Saída:
 ____ : ____

Intervalo de Almoço: Saída: ____ : ____ Retorno:
 ____ : ____

Turno: () Diurno () Noturno Escala:
 () Sim () Não Tipo: _____

TERMO DE RESPONSABILIDADE, CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, _____, portador do CPF
 nº _____, lotado na _____ afirmo que

todas as informações acima são verdadeiras e me
 responsabilizo a atualizar os meus dados cadastrais,
 junto ao Setor de Recursos Humanos ou Setor de
 Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de
 Santa Teresa, sempre que houver alterações tais
 como: estado civil e atualização de documentação
 pessoal, escolaridade, mudança de setor e afins. Sob
 pena incorrer nas sanções penais previstas no art.
 299 do Decreto Lei nº 2.848 de 1940 (Código Penal
 Brasileiro).

Declaro ainda que estou ciente e concordo com as

disposições contidas no Código de Ética do Servidor
 Público Municipal - Decreto Municipal nº 505/2021.

Santa Teresa - ES, _____ de 20____

Assinatura Legível do(a) Servidor(a)

Observações:

Todas as informações preenchidas neste formulário
 deverão ser comprovadas mediante cópias dos
 documentos e os dados pessoais do(a) servidor(a)
 na Certidão de Casamento/Nascimento deverão
 conferir com os documentos pessoais.

Para comprovar o número do PIS/PASEP deverá ser
 apresentado o extrato previdenciário disponibilizado
 pelo Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou
 INSS.

- Dependentes

É obrigatório apresentação das cópias da certidão de
 nascimento e do CPF.

Para os dependentes de IRRF acima de 21 (vinte e
 um) anos, deverão ser apresentados documentos que
 comprovem o vínculo escolar, no caso de dependente
 estudante, ou qualquer documento que comprove a
 situação de dependente para fins de IRRF previsto
 em Lei.

Para os dependentes para fins de pagamento
 de Salário Família, deverá ser entregue a cópia da
 carteira de vacinação das crianças de 0 (zero) a 07
 (sete) anos e cópia de declaração de matrícula e
 frequência escolar.

Protocolo 1637279



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"
 "Doce Terra dos Colibris"

PORTARIA/SEGOV/Nº 387/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO
 GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICIPIO
 DE SANTA TERESA/ES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**,
 Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições
 legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei
 Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, o Decreto
 Municipal nº 287/2025, e
 Considerando a solicitação contida no processo nº
 10.302/2025, protocolado pela Secretaria Municipal
 de Turismo e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Servidores abaixo
 relacionados, para atuarem como gestor e fiscais
 dos Contratos firmados por esta Municipalidade,
 destinados a contratação de empresa especializada
 em agenciamento de carreira artística, com
 exclusividade, denominada **MB PRODUÇÕES LTDA**,
 para a realização de show com a dupla "**MARCOS**